



**GOVERNO
MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Água Branca.
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 351/2013 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

**DENOMINA NOME DE BAIRRO
E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Bairro Rui de Almeida Silva, o Bairro Projetado encravado no Loteamento Ruy de Almeida Silva, Água Branca-Paraíba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado da Paraíba, 06 de Agosto de 2013.


Tarciso Alves Firmino
Prefeito Municipal